# DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

Prezados(as) Candidatos(as),

Em atenção ao processo seletivo referente ao Concurso Público de Morros - MA, vimos por meio deste ofício divulgar o resultado da análise dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva.

Após minuciosa avaliação das alegações apresentadas pelos candidatos, informamos que as respostas seguem os seguintes critérios:

1. **RECURSOS DEFERIDOS**: Os recursos que foram considerados procedentes resultaram na alteração do gabarito preliminar ou anulação da questão. Os pontos correspondentes a questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, já os correspondentes a questões alteradas serão atribuídos aos candidatos que tiveram as respostas de acordo com o novo gabarito.

2. **RECURSOS INDEFERIDOS**: Os recursos que não obtiveram fundamentação para alteração do gabarito permanecem indeferidos. Dessa forma as respostas permanecem inateradas e os pontos serão atribuídos aos candidatos que tiverem suas respostas de acordo com o gabarito oficial.

Agradecemos a compreensão e colaboração de todos os candidatos durante esse processo. Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas adicionais.

Alesandro de Jesus Lima Teixeira
Instituto Social Da Cidadania Juscelino Kubitschek

## CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6° AO 9° ANO.

| RESULTADO DOS RECURSOS | | |
|---|---|---|
| **QUESTÃO** | **EMENTA** | **RESULTADO** |
| **14** | Alteração de gabarito | **DEFERIDO.** Alteração para a letra **C**.<br>**INDEFERIDO**. Alteração para a letra D.<br>De acordo com o artigo 11 da LDB, que trata das competências dos Municípios, os **Municípios são responsáveis** por autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos de **ensino fundamental** do seu sistema de ensino, mas o **ensino médio é uma competência dos Estados.** Portanto, o item II contém uma incorreção ao incluir o ensino médio como responsabilidade dos Municípios.<br>Dessa forma, o item II está incorreto, e qualquer argumentação contrária pode ser indeferida com base na legislação vigente. |
| **14** | Anulação da questão | **INDEFERIDO**.<br>A expressão "desde que" utilizada no item 3 não deve ser interpretada como uma limitação à atuação do Município na educação infantil, mas sim como uma condição que reforça a responsabilidade do Município em garantir o acesso à educação infantil. Vale ressaltar que a expressão "desde que", **condição essencial** para a atuação do Município na educação infantil: que essa atuação seja realizada com o objetivo de garantir o acesso universal e igualitário à educação infantil, conforme previsto na Constituição e na legislação brasileira. Ou seja, não se trata de uma limitação, mas de uma condição que **reforça a responsabilidade** do Município em assegurar que todas as crianças tenham acesso a esse direito fundamental.<br><br>A interpretação apresentada pelo candidato, de que "desde que" restringiria a atuação do Município, não encontra respaldo no texto ou no contexto da questão. Assim, o pedido de anulação é indeferido, uma vez que a expressão, longe de limitar, **estabelece um critério claro para o cumprimento da responsabilidade municipal**. |
| **15** | Anulação da questão. | **INDEFERIDO**.<br>**Sobre o Item B: Gratuidade e o Dever do Estado**<br>O candidato alega que o termo "gratuito" não está explicitamente no texto do artigo 54, inciso III, do ECA, e que isso tornaria o item incorreto. Contudo, esse argumento é equivocado por duas razões principais:<br>1. **Interpretação do contexto legal**: O ECA, como instrumento de proteção social, fundamenta-se no dever do Estado de garantir o acesso universal e igualitário à educação básica. Isso está claramente alinhado à Constituição Federal, que no artigo 208, inciso III, determina que o Estado deve assegurar, de forma **gratuita**, atendimento educacional |

| | | |
|---|---|---|
| | | especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. O ECA reflete esse mesmo entendimento em seu artigo 54, inciso III. Logo, mesmo que a palavra "gratuito" não seja explicitamente citada, **é lógico e intrínseco ao princípio da oferta pública de educação básica que ela seja gratuita**.<br>2. **Expectativa de entendimento básico**: Argumentar que o Estado ofereceria atendimento educacional especializado de forma não gratuita é desconsiderar o básico do direito educacional no Brasil. Portanto, a ausência literal do termo "gratuito" não invalida o item, uma vez que o ECA, combinado à Constituição, assegura a gratuidade no contexto da oferta estatal.<br>**Sobre o Item A: Escola Próxima à Residência**<br>O candidato questiona a expressão "próxima à residência" no item A, alegando que o ECA não assegura que a escola pública deve estar obrigatoriamente próxima. Esse argumento também é frágil:<br>1. **Clareza do artigo 53, inciso V**: O ECA afirma que é direito da criança e do adolescente **"acessar a escola pública e gratuita próxima de sua residência, sempre que possível."** O uso do termo **"sempre que possível"** não elimina o direito, mas apenas condiciona sua aplicação à viabilidade. Isso não invalida o item, pois o objetivo claro do ECA é facilitar o acesso à escola, sendo a proximidade um critério de priorização.<br>2. **Aplicação prática do direito**: A interpretação do artigo não deve ser limitada por uma visão meramente literal. O espírito da lei é garantir o acesso à educação de forma inclusiva e acessível. Portanto, afirmar que o direito à proximidade não está assegurado é deturpar o propósito do ECA. O "sempre que possível" reconhece as limitações práticas, mas não anula o direito em si.<br>**Conclusão**: O item A está correto porque reflete o que está expresso no artigo 53 do ECA, assegurando o acesso preferencial a uma escola próxima da residência, dentro das possibilidades. |
| **17** | Alteração de gabarito. | **INDEFERIDO.**<br><br>A resposta correta é a **c) Somente a IV é verdadeira.**<br>**Explicação:**<br>Vamos analisar cada item com base nos princípios da educação nacional, majoritariamente expressos no Artigo 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96):<br>○ **I. Falso.** O princípio (Inciso I) é a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola". Embora o termo "sucesso" não esteja explicitamente no mesmo inciso, todo o sistema |

| | | |
|---|---|---|
| | | educacional visa garantir não apenas o acesso e a permanência, mas também a *aprendizagem* e o *desenvolvimento* do aluno, o que está intrinsecamente ligado ao sucesso escolar. A LDB estabelece a "garantia de padrão de qualidade" (Inciso IX) como outro princípio, o que reforça a importância do sucesso (aprendizagem efetiva). Portanto, é incorreto afirmar que o sucesso não é considerado igualmente importante.<br>○ **II. Falso.** O princípio (Inciso II) é a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber". A afirmação limita essa liberdade *apenas* à divulgação da cultura e do pensamento, ignorando o aprender, ensinar, pesquisar, a arte e o saber, tornando-a falsa.<br>○ **III. Falso.** O princípio (Inciso III) é o "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas". Embora esse princípio garanta a coexistência de diferentes abordagens, ele não implica a *exclusão total* de qualquer tipo de uniformidade. Existem elementos comuns necessários, como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece conhecimentos e competências essenciais que devem ser garantidos a todos os estudantes, representando um certo grau de uniformidade curricular. O pluralismo se refere mais à diversidade de métodos e filosofias *dentro* de uma estrutura que pode ter elementos comuns.<br>○ **IV. Verdadeiro.** O princípio (Inciso VII) é a "valorização do profissional da educação escolar". A LDB detalha essa valorização no Artigo 67, que inclui explicitamente "piso salarial profissional nacional" e "condições adequadas de trabalho", entre outros aspectos como formação continuada e plano de carreira. Portanto, garantir melhores salários e condições de trabalho é parte fundamental da valorização desses profissionais.<br>○ **V. Falso.** O princípio (Inciso VIII) é a "gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino". A gestão democrática, detalhada no Artigo 14 da LDB, envolve a participação não *exclusivamente* dos estudantes, mas sim dos "profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola" e das "comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes". Isso inclui professores, funcionários, pais, alunos e membros da comunidade local.<br>Portanto, apenas **a afirmação IV está correta.** |
| **21** | Anulação da questão. | **INDEFERIDO.**<br>Não há ambiguidade na questão, pois o problema é claro quando se pergunta o tempo mínimo para que a condição imposta seja satisfeita.<br>$\frac{V_E}{E} \geq \frac{V_C}{C} \Rightarrow \frac{V_E}{C+7} \geq \frac{V_C}{C} \Rightarrow \frac{V_E}{C+7} \geq \frac{0{,}80V_E}{C} \Rightarrow \frac{C}{C+7} \geq \frac{4}{5} \Rightarrow 5C \geq 4C + 28 \Rightarrow C \geq 28.$ |
| **22** | Anulação da questão ou mudança de gabarito para letra | **INDEFERIDO.**<br>A questão se trata do percentual de calabresa em |

| | | |
|---|---|---|
| | A. | relação ao todo que foi comprado.<br>A parte correspondente da primeira pizza é 1/3 e da segunda é 1/2, logo a soma das duas partes é $\frac{1}{3}+\frac{1}{2}=\frac{5}{6}$.<br>2 _____ 100%<br>5/6 _____ x<br>x = 41,6666...% |
| **26** | Anulação da questão. | **DEFERIDO.**<br>Houve um erro na resolução da elaboração, pois a resposta deveria ser -1. |
| **29** | Anulação da questão. | **INDEFERIDO.**<br>Na questão diz Bissetriz SN, com N maiúsculo, fazendo referência ao ponto que divide o ângulo. Possui dados suficientes para resolver.<br> 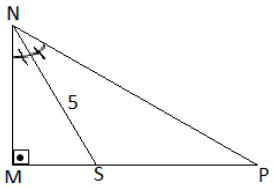 <br><br>Resolução:<br>Se ângulo P = 30˚, então N = 60˚ ⇒ $\frac{N}{2}$ = 30˚<br>No triângulo retângulo MNS, temos:<br>p = 5. cos 30˚ ⇒ p = $\frac{5\sqrt{3}}{2}$.<br>Então: m = $\frac{p}{\cos 60}=\frac{\frac{5\sqrt{3}}{2}}{\frac{1}{2}}=5\sqrt{3}$<br>n = m.cos 30° = $5\sqrt{3}\,.\,\frac{\sqrt{3}}{2}=\frac{15}{2}$<br>Perímetro = $\frac{5\sqrt{3}}{2}+5\sqrt{3}+\frac{15}{2}$ = 20,49... |
| **30** | Anulação da questão. | **INDEFERIDO.**<br>A resolução é feita usando a metade do módulo do determinante, que encontramos 2,5.<br>$\begin{vmatrix} k-1 & k & 1 \\ k & k+2 & 1 \\ k+2 & k+1 & 1 \end{vmatrix}$<br>$= (k-1)(k+2)+k(k+1)+k(k+2)$<br>$-[(k+2)^2+(k+1)(k-1)+k^2]$<br>$= k^2 + k - 2 + k^2 + k + k^2 + 2k - [k^2 + 4k + 4$<br>$+ k^2 - 1 + k^2]$<br>$= -2 - 4 + 1 = -5$<br>$A = \frac{\lvert -5 \rvert}{2} = 2{,}5$ |
| **33** | Alteração de gabarito para A ou anulação da questão. | INDEFERIDO.<br>Na questão ele acertou 4 números, mas errou 2 por aposta. Então o número de combinações de 6 tomadas 2 a 2 é 15. Logo, multiplicamos 15 pelo valor de cada aposta, tendo resultado a alternativa C.<br>Se o jogador acertou 4 dos 10 números marcados, então sobram 2 para combinar entre os outros 6, logo a quantidade de apostas sorteadas é:<br>$C_{6,2}$ = (6.5) : 2 = 15 apostas<br>Valor = 15. 853,58 = 12.803,70 |

| | | |
|---|---|---|
| **36** | Anulação da questão. | **DEFERIDO.**<br>Houve erro de digitação na resolução da questão levando a um gabarito que não está discriminado. |
| **40** | Anulação da questão. | **INDEFERIDO.**<br>O tempo verbal usado na questão não afeta sua resolução porque o cálculo de juros simples se baseia em valores e períodos determinados. Independentemente de como os eventos são descritos (passado, presente ou futuro), os dados essenciais para resolver o problema são os números e o período de tempo fornecido. Assim, os verbos apenas contextualizam o cenário e a ordem dos eventos, mas não interferem nos cálculos matemáticos.<br>Seja N a quantia do empréstimo.<br>{[N.(1,10) – 8.000] . 1,15 – 8.000} . 1,05 = 8.505<br>[N.(1,10) – 8.000] . 1,15 – 8.000 = 8.100<br>[N.(1,10) – 8.000] . 1,15 = 16.100<br>N.(1,10) – 8.000 = 14.000<br>N.(1,10) = 22.000<br>N = 20.000 |